

Plano de Área – PA

A elaboração do Plano de Área está prevista no Decreto Federal nº. 4.871/2003 e tem como principal objetivo integrar plano de emergência individual para o adequado combate à poluição por óleo em área com concentração de portos, instalações portuárias, terminais, dutos, plataformas e instalações de apoio portuário.

No Espírito Santo, o Plano de Área está sob a Coordenação da Autoridade Portuária, a Codesa, e contempla as seguintes empresas: Alvarenga, Arcelor, Auremar, Brasbunker, Bravamar, Bs Fluidos (Brasil Supply), Companhia Portuária de Vila Velha (CPVV), Hiper Petro, Liquiport, Login – TVV, Nisibra, Nova Holanda, Oficina Naval Aurich, Oiltanking, Peiú, Petrobrás, Portocel, Prysmian, Samarco, Saveiros Camryano, SS Naval, Subsea 7, Technip, Transpetro, Vale, Zemax e Zenith.

Com a união destas empresas e a participação de Iema, Ibama e Capitania dos Portos, o Plano de Área foi elaborado e revisado, encontrando-se em fase final de aprovação. Após esta etapa o Plano será divulgado e se iniciarão as demais fases, que envolvem o treinamento e a realização de simulados com representantes das empresas participantes.